



Senado Federal  
Gabinete Senador Airton Sandoval

**PARECER N° , DE 2018**

SF/18184.38740-87



Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)  
nº 77, de 2018, da Presidência da República, que  
*submete à apreciação do Senado Federal, de  
conformidade com o art. 52, inciso IV, da  
Constituição, e com os art. 39, combinado com o  
art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da  
Senhora VERA CINTIA ALVAREZ, Ministra de  
Primeira Classe da Carreira de Diplomata do  
Ministério das Relações Exteriores, para exercer  
o cargo de Embaixadora do Brasil na República  
da Guatemala.*

Relator: Senador **AIRTON SANDOVAL**

## **I – RELATÓRIO**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz da Senhora Vera Cintia Alvarez, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Guatemala.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo da diplomata.



Senado Federal  
Gabinete Senador Airton Sandoval

A indicada é filha de Fernando Rodrigues Álvarez e de Ingeborg Kaebish Álvarez, nasceu em Porto Alegre/RS no dia 15 de fevereiro de 1955. Estudou filosofia na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo [USP (1976-80)]. A Embaixadora iniciou sua carreira como Terceira-Secretário em 1983, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Ascendeu a Conselheira, em 2002; a Ministra de Segunda Classe, em 2006; e a Ministra de Primeira Classe, em 2014. Em 2006, após concluir o Curso de Altos Estudos do IRBr, teve aprovada, com louvor, a tese intitulada “Diversidade cultural e livre-comércio: antagonismo ou oportunidade? ”.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria e no exterior, destacam-se: Assessora do Diretor do Departamento Cultural (1998); Chefe da Divisão de Acordos Multilaterais (2000); Conselheira e Ministra de Segunda Classe na Embaixada do Brasil em Tóquio (2004); e Chefe da Coordenação-Geral de Intercâmbio e Cooperação Esportiva na Subsecretaria-Geral de Cooperação e Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores (2007).

Além do currículo da diplomata indicada, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República da Guatemala, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

A Guatemala está situada no coração geográfico e cultural do povo maia, que durante séculos dominou grande parte da América Central. Nos dias de hoje, é o país mais populoso da América Central com 16,6 milhões de habitantes. Com história pontuada por rupturas políticas, o país emergiu em 1996 de um longo período de guerra civil, que deixou marcas profundas na sociedade guatemalteca. Desde então o país enfrenta crises de governabilidade, inobstante a realização de eleições periódicas.

A nação é marcada pela oposição entre os indígenas de origem maia, que exercem forte influência na cultura nacional, e a elite de origem espanhola, que controla a economia e o poder político do país.

SF/18184.38740-87



Senado Federal  
Gabinete Senador Airton Sandoval

No tocante às relações bilaterais, elas são marcadas pela cordialidade e datam de mais de um século. Em 1937 foi criada legação brasileira na Guatemala, que foi elevada à categoria de embaixada em 1953. O relacionamento, entretanto, adquire maior densidade no romper deste século com visitas de alto nível de parte a parte. No plano comercial, as trocas totalizaram US\$ 298 milhões no ano passado, sendo que 89% desse total equivale às exportações brasileiras.

Na hora atual, está em andamento a renegociação do Acordo Básico de Cooperação, com o objetivo de atualizá-lo. O texto em vigor, que é de 1976, merece releitura para adequá-lo as respectivas legislações. No domínio da Cooperação merece destaque a cooperação militar instituída em 1995.

Em relação aos assuntos consulares, estima-se em cerca de 400 o número de brasileiros em solo guatemalteco. Para seu atendimento, nossos nacionais contam com o setor consular da Embaixada na Cidade da Guatemala.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18184.38740-87